



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

08 de abril de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 022/2022

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19), adotadas pelo Município de Boa Ventura, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em face da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), já classificado como **PANDEMIA** pela Organização Mundial de Saúde, representando risco potencial de atingir a população mundial simultaneamente, inclusive nos locais onde ainda não há confirmação de transmissão interna;

CONSIDERANDO que a vacinação no Município de Boa Ventura segue avançando, com mais de 94% da população com coberturas de primeiras doses, e 94,36% de segundas doses.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** no âmbito do Município de Boa Ventura todas as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 adotadas pelo Governo do Estado da Paraíba, no último Decreto Estadual de Nº 42.388, de 07 de Abril de 2022.

Art. 2º. Com mais de 94% da população com coberturas de primeiras doses, e 94,36% de segundas doses, o uso de máscaras passa a ser facultativo em espaços abertos e fechados em todo o município, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura-PB, 08 de Abril de 2022.

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA